



CÂMARA MUNICIPAL

SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO
ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2024 Processo nº 666/2024

"Declara dispensada de licitação para contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de manutenção e dá outras providências"

O Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio do Descoberto, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM, e ainda com fulcro nas disposições contidas na Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações, e

CONSIDERANDO a necessidade da Câmara Municipal de Santo Antônio da contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos de manutenção para utilização da Câmara Municipal de Santo Antônio do Descoberto, conforme quantitativo e descrições anexadas ao processo;

CONSIDERANDO o disposto no *caput* art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, atualizado pelo Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2024, que estabelecem a dispensa de licitação para compras de valor até R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO as justificativas da escolha do executante e do preço ofertado, sendo a proposta mais vantajosa à administração;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR dispensa a licitação para contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos de manutenção para utilização da Câmara Municipal de Santo Antônio do Descoberto no valor de **R\$ 6.423,50 (seis mil, quatrocentos e vinte e três reais e cinquenta centavos)**, para as seguintes empresas, conforme os seguintes itens, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, conforme termo de contrato a ser celebrado entre as partes ou outro instrumento que o substitua:

Empresa: P.A.C.F - Soluções Integradas LTDA, CNPJ nº 49.109.711/0001-98

Nº do item	Unid.	Qtd.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
02	Un	01	Parafusadeira / furadeira Parafusadeira/ furadeira de impacto, 220v, sem fio, velocidade de rotação de entre 1750rpm e 1750rpm, brushless 1/2 pol., com 2 baterias 20v li-ion carregador bivolt e maleta.	R\$ 1.079,00	R\$ 1.079,00
03	Un	01	Furadeira de Impacto 750W 220V, empunhadura emborrachada, interruptor com velocidade variável, botão-trava para trabalhos contínuos, acompanhada de maleta com 01 chave de mandril, 01 e empunhadura auxiliar, 01 limitador de profundidade.	R\$ 495,00	R\$ 495,00



CÂMARA MUNICIPAL

SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO

ESTADO DE GOIÁS

PODER LEGISLATIVO

04	Un	01	Roçadeira a bateria FSA 57, diâmetro de corte de 280 mm, acompanhado de bateria ak 10 e carregador al 101 .	R\$ 1.898,00	R\$ 1.898,00
05	Un	01	Soprador de mão a bateria. Tensão da bateria v 18; Peso kg 2.2; força de sopro n 5; velocidade do ar m/s 38; Max. Airspeed m/s 44. Tecnologia da bateria Lithium-ion; autonomia da bateria min 0-10; chave de ativação	R\$ 879,00	R\$ 879,00
VALOR TOTAL			R\$ 4.351,00 (quatro mil, trezentos e cinquenta e um reais)		

Empresa: 50.767.768 Luis Gustavo Correia Da Silva, CNPJ nº 50.767.768/0001-63

Nº do item	Unid.	Qtd.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	Un	01	Pulverizador elétrico a bateria, com opção de bombeamento manual, capacidade de 20 litros, Bateria recarregável 12 V 8 A, com fonte bivolt e fusível de proteção do circuito elétrico (incluso a bateria e carregador). Bomba de diafragma com regulagem de pressão e monitor de consumo da bateria, gatilho metálico de acionamento com trava. Acompanhado de jogo de 5 bicos de pulverização para diferentes aplicações e kit reparo (fusível, anel de vedação para o bico, arruela e travas).	R\$ 582,50	R\$ 582,50
06	Un	01	Escada extensiva 23 degraus, tipo D e fibra vazada, 4,20 x 7,20 metros, resistente a corrosão química, antiferrugem, carga de até 120 kg. Dimensões: Aberta 7,20 metros (23 degraus) fechada 4,20 metros (14 degraus)	R\$ 1.490,00	R\$ 1.490,00
VALOR TOTAL			R\$ 2.072,50 (dois mil, setenta e dois reais e cinquenta reais)		

Art. 2º - Fica determinado à Diretoria Administrativa sejam adotadas as providências necessárias para o prévio empenho da despesa, observadas as dotações orçamentárias próprias, nos termos do artigo 60 e seguintes da Lei nº. 4.320/64.

Art. 3º - Desde já autorizo a dispensa do termo de contrato, facultada sua substituição por carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, nos termos do art. 95, I da Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Descoberto, 06 de maio de 2024.


Vandilson Felipe dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de SAD